



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100023301,2505056400100023302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA - **CNPJ/CPF:** 061.437.633-56

Endereço: Rua Francisco Pereira Lopes - 955 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-075

Telefone: (85) 99823-5346

E-mail: welstonantony@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA.

Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.

Nome Fantasia:

Concilig

Banco Next

CPF/CNPJ:

08.684.859/0001-79

15.011.336/0001-27

Endereço de Correspondência:

Núcleo Cidade de Deus, s/n - Núcleo Cidade de Deus - Prédio Marfim - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tip-fwaha-gev>

Relato:

Relata o consumidor que, em novembro de 2022, realizou um empréstimo via aplicativo com o banco NEXT, o empréstimo pessoal no valor de R\$ 24.288,93 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para serem pagas em 40 parcelas de R\$887,90 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), porém o empréstimo ficou sem ser pago por quase 2 anos.

Em maio de 2025, uma empresa, CONCILING, entrou em contato com o consumidor oferecendo uma proposta de negociação de seu débito. Foram apresentadas diversas opções, entretanto o consumidor não aceitou nenhuma. Passados alguns dias, novamente a CONCILING entrou em contato com o consumidor para fazer outra proposta, o consumidor fez uma contraproposta, no valor de entrada de R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS). Continua relatando que a CONCILING não entendeu sua resposta e acabou fazendo um parcelamento sem sua autorização. Quando o consumidor foi entrar em contato com a CONCILING, o mesmo não obteve êxito no contato, por isso ele veio até a sede deste órgão para uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor o cancelamento desse parcelamento, que o mesmo não reconhece.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA